



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício nº 4305/2020/SG

Juiz de Fora, 13 de julho de 2020

Exmº. Sr.
Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 669
Em 17 / 07 / 2020
Paulo
SERVIDOR (A)

Referência: Ofício CM. nº 706/2020
Pedido de Informação nº 43/2020

Assunto: **Resposta Pedido de Informação – Vereador José Márcio Lopes Guedes**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelo Vereador José Márcio Lopes Guedes.

Inicialmente informamos que o valor do montante empenhado no Fundo Municipal de Saúde para ações de combate/prevenção ao COVID-19 no Município foi de R\$12.731.948,85 (doze milhões setecentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) até o dia 07/05/2020, data do repasse da informação pela Secretaria de Fazenda da Prefeitura de Juiz de Fora.

Esclarecemos que até a data acima, o valor total das emendas disponibilizadas pelos Vereadores de JF no ano de 2020 foi de R\$ 5.434.648,70 (cinco milhões quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Deste, **R\$4.606.312,35** (quatro milhões seiscentos e seis mil trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos) foram disponibilizados para medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, tendo sido empenhado efetivamente **R\$1.900.876,11** (um milhão novecentos mil oitocentos e setenta e seis reais e onze centavos). Cabe ainda informar que o saldo de R\$2.705.436,24 (dois milhões setecentos e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) encontra-se com programação em andamento (cotação de valores/confecção de processos/licitação e empenhamento) com tramitação nos setores da PJF.

Com relação à existência de repasse de recursos do Governo Estadual ou Federal, informamos que houve somente repasses Federais discriminados no quadro abaixo:

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 - 7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br



ORIGEM DO RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR LIBERADO	PROGRAMAÇÃO/ DESTINAÇÃO
GOVERNO FEDERAL	Portaria GM/480 -23/03/2020 Resolução SES/MG 7071 Deliberação CIB/SUS 3138	R\$1.630.632,40	EPI e insumos para Unidades
	Portaria GM/774 -09/04/2020 Republicada em 15/04	R\$19.404.261,28	Custeio em geral, folha de pagamento, leitos, kits para exames, EPI's e insumos.
	Portaria GM/902 de 20 de abril de 2020, publicada em 24/04/2020 – MP 940	R\$1.460.000,00	Repasse para o HRJP
	Portaria GM/827 de 15 de abril, publicada em 16/04/2020 - MP 940	R\$113.357,06	Repasse para os prestadores de serviços hemodíalise
	Emendas Parlamentares Gilberto Abramo Port. 768/20	R\$95.415,00	Serviços para APS
	Emendas Parlamentares Gilberto Abramo Port. 619/20	R\$204.585,00	Insumos para HPS
	Emendas Parlamentares Mario Heringer Port. 745/20	R\$175.338,00	Equipamentos para o HPS
MINISTÉRIO PÚBLICO	Ministério Público do Trabalho	R\$307.276,19	Equipamentos para o HPS
		R\$70.000,00	
JUSTIÇA FEDERAL	Justiça Federal - JF	R\$89.987,04	EPI's conforme termo de destinação de valores
TOTAL		R\$23.550.851,97	

Atualizado em 08/05/2020. Publicado no portal da PJF. Hotsite Coronavírus.

Ressaltamos que todos os quantitativos dos itens adquiridos pela Secretaria de Saúde por meio dos processos de dispensa, de caráter excepcional e extraordinário, conforme Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, estão sendo devidamente entregues pelas empresas contratadas. A única entrega pendente refere-se a aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico tamanhos "P" e "M", que já encontra agendada a entrega para o dia 15/05/2020. Em relação aos eventuais atrasos verificados, a Secretaria de Saúde está apurando e notificará as empresas, respeitando o devido processo legal, bem como ao direito ao contraditório e à ampla defesa.

Após a Declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Juiz de Fora em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto nº13.920 de 07 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais por meio da Resolução nº 5533 de 14 de abril de 2020, não foram firmadas contratações por meio de instrumentos contratuais ou de outros instrumentos hábeis (art. 62, caput, da Lei 8.666/93). Contudo, encontram-se em andamento aquisições de EPI's (aventais descartáveis 40g e touca cirúrgica), saco mortuário, equipo macrogotas, desinfetante hospitalar e monitores para novos leitos de CTI's.

No intuito de garantir a saúde dos servidores envolvidos diretamente na atenção aos pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19, vários foram os Protocolos de Atenção

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 – 7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br



estabelecidos para estes trabalhadores, de acordo com o grau de envolvimento, unidade assistencial, dentre outros critérios.

Com a escassez de testes verificada em todo o país e objeto de estratégias estabelecidas pelo Ministério da Saúde, fez-se necessária a otimização dos testes disponíveis. O próprio Ministério da Saúde estabeleceu escala de prioridade de grupos para testagem e protocolos de utilização destes testes distintos, seja RT-PCR ou IGG/IGM.

Especificamente em Juiz de Fora, contamos com "drive thru" de testagem. Realizado em parceria com UFJF/SAMU/PJF, os profissionais de saúde sintomáticos, notificados e com indicação médica, podem realizar a coleta de testes RT-PCR.

Associado a esta estratégia o município recebeu 2.000 testes rápidos (IGG/IGM) que estão sendo disponibilizados para a testagem destes, profissionais, sendo que o critério de utilização é de que o paciente tenha mais de 7/10 dias de início de sintomas.

Um parâmetro importante em uma nova doença infecciosa como a causada pelo vírus **SARS-CoV-2 da COVID-19** é o R_0 (R zero) ou número básico de reprodução. O R_0 mede a transmissibilidade do agente infeccioso. Ou seja, o R_0 nos diz o número de indivíduos que serão contaminados a partir de um indivíduo infectado que servirá como fonte de agente infeccioso.

A OMS estimou que o R_0 do novo coronavírus **SARS-Cov-2** está entre 1,4 e 2,5, mas esta é considerada uma estimativa muito conservadora. Até o presente momento não está disponível a Taxa de Contaminação de Juiz de Fora. A Universidade Federal de Juiz de Fora está trabalhando em parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora para definição desta.

Quanto ao recebimento de testes e o projetado para o futuro, foi elaborado o Planejamento de Testagem abaixo, considerando a situação em 20/05/2020:

PLANEJAMENTO DE TESTAGEM

EMBRAPA – proposta de parceria para operacionalização de testagem RT-PCR. Os prazos estabelecidos para implantação e calibração dos equipamentos apresentados pelos fornecedores estão dificultando a implantação da operação.

UFJF – Protocolos estabelecidos pela Universidade Federal implantados atendendo parcialmente a demanda da Secretaria de Saúde. Em funcionamento.

Ações complementares de Testagem, tais como a contratação de serviços terceirizados para suprir as demandas até a disponibilização dos testes pela EMBRAPA e a transferência do laboratório de Carga Viral e viabilização de realização dos testes no LACEN – Laboratório Central de Juiz de Fora. Estas ações estabelecerão as condições para a realização dos testes de RT-PCR no laboratório próprio da Secretaria de Saúde.

Testes Rápidos – Em relação aos testes rápidos recebidos até este momento pela Secretaria de Saúde chegam a um total de 2.296 kits, sendo 2.096 testes do Ministério da Saúde e 250 testes doados pela NEXA.

Considerando a manifestação da pandemia no município, cenário de escassez de testes no país e o alto custo de contratação destes testes, está prevista a contratação de testes RT-PCR e IGG/IGM apenas para suprir a demanda da Secretaria de Saúde até o

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7240 - Fax: (32) 3690-7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br



momento onde o Laboratório Central estiver operando, viabilizando assim a parceria com a EMBRAPA. O que na avaliação preliminar será suficiente para atender a demanda do município.

Quanto a utilização de Equipamentos de Proteção Individual para os servidores das Unidades Básicas de Saúde – UBS, esclarecemos que a Secretaria de Saúde disponibiliza para os servidores das unidades os equipamentos abaixo relacionados:

– Equipamentos de proteção Individual:

- Aventais/Capotes;
- Luvas de Procedimento;
- Máscaras Cirúrgicas;
- Óculos;
- Protetores Faciais; e
- Toucas.

– Insumos necessários à higienização e à desinfecção:

- Álcool Gel à 70%;
 - Álcool Líquido à 70%;
 - Sabonete Líquido comum;
 - Sabonete Líquido com Triclosan; e
- Papel Toalha.

Ressaltamos que **todos os Servidores** utilizam Equipamentos de Proteção Individual conforme os Procedimentos Operacionais Padronizados (Pops).

Seguem, em anexo, os protocolos para caso suspeito de COVID-19.

Com relação à existência de leitos disponíveis, informamos que conforme Painel Gerencial COVID-19 da Prefeitura de Juiz de Fora, no dia 29/06/2020 o município dispunha de 266 (duzentos e sessenta e seis) leitos de UTI adulto, sendo 161 (cento e sessenta e um) na rede pública.

Na mesma data, foi verificado que a taxa de ocupação era de 85% dos leitos, conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Ministério da Saúde, sendo esta taxa dinâmica em virtude de altas, transferências e óbitos. Atualmente o Município dispõe de 371 (trezentos e setenta e um) respiradores.

No que se refere a possibilidade de instalação de hospital de campanha no Município, não existe a previsão para instalação deste equipamento, visto que, o município dispõe de equipamentos públicos capazes de abrigar uma unidade assistencial deste modelo, oferecendo infraestrutura de água e eletricidade já instalada, com custos significativamente inferiores.

Nos vários cenários previstos para a evolução da Pandemia no município de Juiz de Fora, está prevista a instalação de tais equipamentos públicos assistenciais quando se verificar a proximidade de comprometimento/colapso do sistema assistencial de saúde. Entretanto, medidas de prevenção e controle estão sendo implementadas de modo a afastar tal possibilidade, como o isolamento social. Poderá ser utilizada a infraestrutura de escolas públicas e até mesmo Universidade.

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 - 7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Para atender a necessidade de implantação de leitos de isolamento social, com o objetivo de atender à população vulnerável, vários têm sido os entendimentos entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde, com o setor hoteleiro in

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

ANTÔNIO ALMAS
Prefeito

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7240 - Fax: (32) 3690-7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br

FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE COLETA DE AMOSTRA PARA DIAGNÓSTICO DE CORONAVÍRUS DOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPAs, HPS, PAI e REGIONAL LESTE)

O PÚBLICO ALVO PARA COLETA DE EXAMES SÃO OS SINTOMÁTICOS ENTRE O **3º E 10º DIA** DE SINTOMAS CONFORME CRITÉRIOS ABAIXO:

Profissionais de saúde SINTOMÁTICOS (pelo menos 2 sintomas) que atuem no atendimento direto aos pacientes nas UBS; ou em outros serviços de saúde do SUS ou com leitos SUS pactuados;

Pacientes sintomáticos (pelo menos 2 sintomas) atendidos no SUS acima de **20 anos** OU em situação de vulnerabilidade de qualquer idade (cuidadores de idosos, diabéticos e hipertensos descompensados, IMC > 40, imunossuprimidos, população em situação de rua);

Profissionais sintomáticos (pelo menos 2 sintomas) dos serviços de assistência social, mas que prestam atendimento direto à população (CRAS, CREAS e afins);

Profissionais sintomáticos (pelo menos 2 sintomas) da DEMLURB, CESAMA e Segurança Pública.

SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL febre $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ aferida ou referida + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta

Fornecer máscara cirúrgica ao paciente. Notificação Imediata - Formulário Online
<https://forms.gle/dqajKnEYtdkNm77Z6>

PARA OS PACIENTES QUE ESTIVEREM DENTRO DOS CRITÉRIOS DE COLETA:

Preencher a Ficha de Notificação de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), sinalizando no topo da ficha quando for profissional de saúde e o local de atuação deste profissional e no caso de pacientes entre 20 e 64 anos escrever "demanda ampliada". Entregar a Ficha SRAG preenchida ao paciente notificado e ORIENTAR QUE O PACIENTE OU UM FAMILIAR DESTES, PROCURE A UBS DE REFERÊNCIA PARA AGENDAMENTO DA COLETA, OU O PAM MARECHAL EM CASO DE PACIENTE DE ÁREA DESCOBERTA DE ATENÇÃO BÁSICA.

Os pacientes que necessitam de internação realizam a coleta de RT-PCR no próprio local.

A Unidade de Urgência e Emergência deverá enviar os dados (nome, endereço, telefone, data dos primeiros sintomas, data do atendimento) de todos os pacientes suspeitos (com ou sem critério para coleta de exames) ou confirmados, atendidos ou de alta, para o e-mail da UBS de referência para que esta realize o monitoramento.

A UBS procederá o agendamento da coleta conforme Fluxograma específico. O paciente deve ser monitorado diariamente pela equipe da UBS que realizou a notificação, o contato será feito preferencialmente pelo Agente Comunitário de Saúde, que irá preencher o **Formulário para Monitoramento da Pessoa com Síndrome Respiratória**. Os contactantes também devem ser identificados e monitorados.

Laboratório UFJF envia o resultado à Vigilância Epidemiológica e à SSAS

Resultado deu positivo?

Sim
SAAS repassa o resultado à UBS. Esta, por sua vez, avisa o resultado ao paciente e irá seguir o monitoramento a cada 24 horas por 7 dias e a cada 48 horas entre o 7º e o 14º ou até cessarem os sintomas.

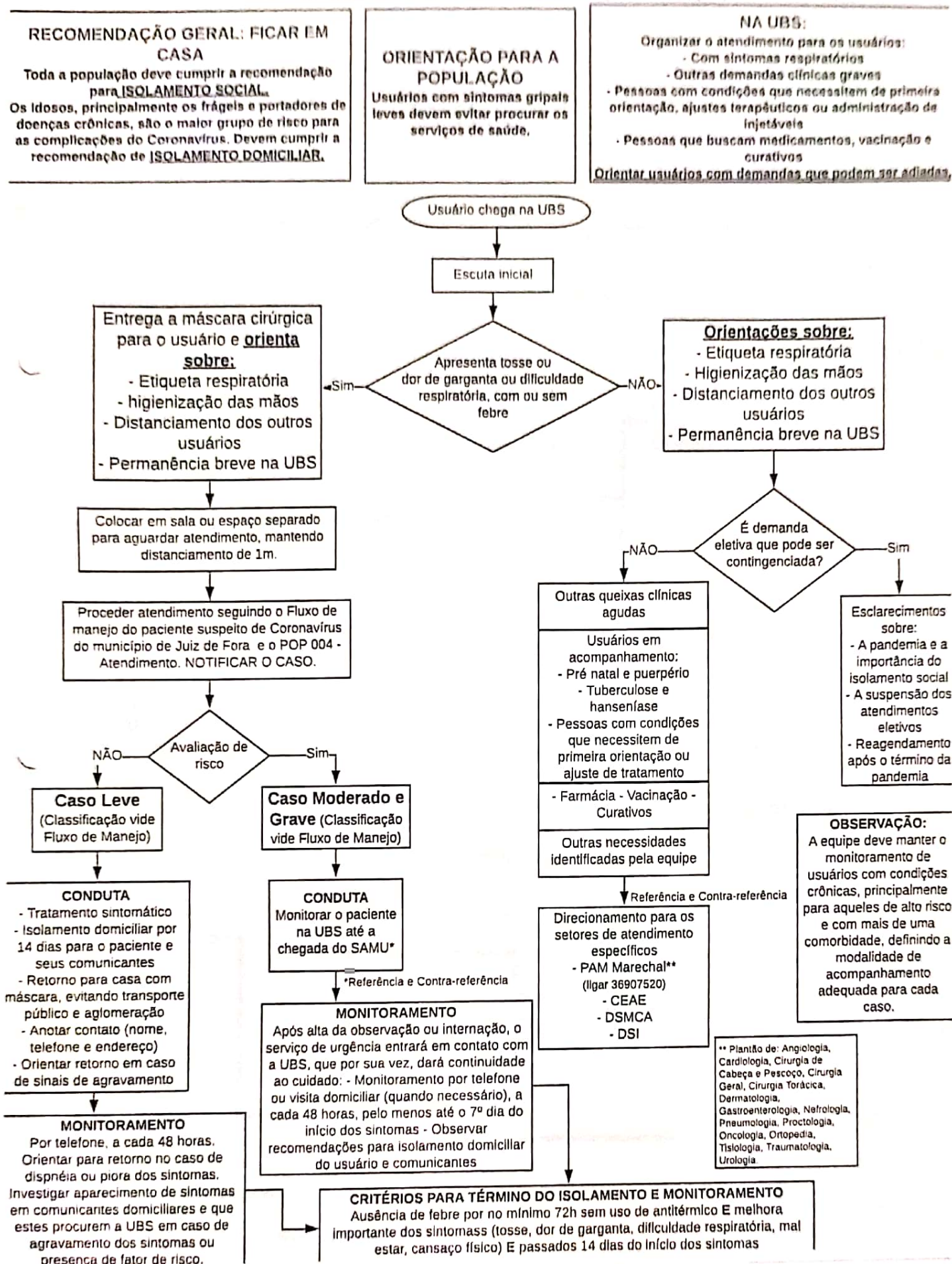
NÃO
SAAS repassa o resultado à UBS. Esta, por sua vez, avisa o resultado ao paciente, faz o diagnóstico diferencial e segue o monitoramento dos sinais e sintomas até estes cessarem ou reavalia a necessidade de outros tratamentos.

Houve piora do quadro?

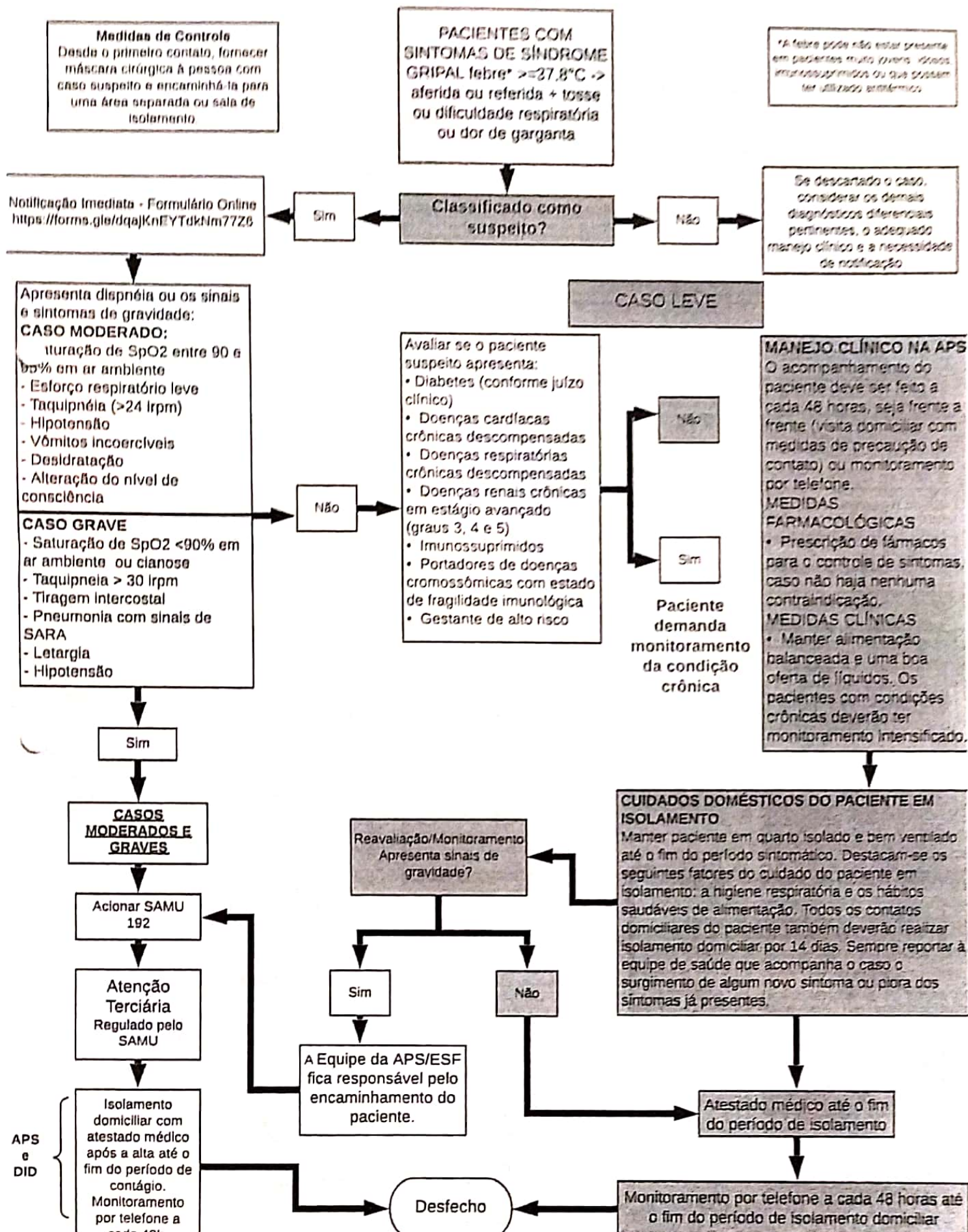
Sim
Reavalia o paciente e se necessário encaminha para a UPA.

NÃO
Mantém o monitoramento até os sintomas cessarem.

FLUXO DO PACIENTE NA APS PARA PRECAUÇÃO E MONITORAMENTO EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)



FLUXO DE MANEJO CLÍNICO NA APS EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)



FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE COLETA DE AMOSTRA PARA DIAGNÓSTICO DE CORONAVÍRUS

O PÚBLICO ALVO PARA COLETA DE EXAMES SÃO OS SINTOMÁTICOS ENTRE 3 E 10 DIAS DE SINTOMAS CONFORME CRITÉRIOS ABAIXO:

Profissionais de saúde SINTOMÁTICOS (pelo menos 2 sintomas) que atuem no atendimento direto aos pacientes nas UBS; ou em outros serviços de saúde do SUS ou com leitos SUS pactuados;

Pacientes sintomáticos (pelo menos 2 sintomas) atendidos no SUS acima de 20 anos OU em situação de vulnerabilidade de qualquer idade (cuidadores de idosos, diabéticos e hipertensos descompensados, IMC > 40, imunossuprimidos, população em situação de rua);

Profissionais sintomáticos (pelo menos 2 sintomas) dos serviços de assistência social, mas que prestam atendimento direto à população (CRAS, CREAS e afins);

Profissionais sintomáticos (pelo menos 2 sintomas) da DEMLURB, CESAMA e Segurança Pública.

SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL febre $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ aferida ou referida + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta

Fornecer máscara cirúrgica ao paciente. Notificação Imediata - Formulário Online
<https://forms.gle/dqajKnEYTdkNm77Z6>

Preencher a Ficha de Notificação de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), sinalizando no topo da ficha quando for **profissional de saúde e o local de atuação deste profissional e no caso de pacientes entre 20 e 64 anos escrever "demanda ampliada"**. Entregar a Ficha SRAG preenchida ao paciente notificado. Se for coletar no SAMU enviar também um pedido com solicitação do RT-PCR. Solicitar que o paciente assine a Autodeclaração de Paciente Suspeito e arquivar na UBS.

Agendar a coleta da seguinte forma:

- Ligar para a equipe de agendamento (3690-8553) e agendar a coleta para a equipe de referência da UBS.
- Se for profissional de saúde, verificar se este pode comparecer ao SAMU de carro para realizar o teste no drive thru. Em caso afirmativo ligar para o SAMU (99123-0678) e realizar o agendamento. Em caso negativo, proceder o agendamento para a UBS de referência de coleta, pelo telefone 3690-8553.

Explicar ao paciente que compareça à UBS de referência para a coleta na data e horário marcado levando documento pessoal com foto, CPF e a Ficha de Notificação preenchida. Orientar sobre as medidas de etiqueta respiratória, higiene das mãos, uso da máscara no domicílio e isolamento domiciliar.

TODAS AS COLETAS SOLICITADAS pelas UBS devem ser enviadas por e-mail contendo os dados do paciente suspeito (nome, CPF, idade, endereço, telefone, data do início dos sintomas e data e horário do agendamento) para o email: **ddas@pjf.mg.gov.br**

O paciente deve ser monitorado diariamente pela equipe da UBS que realizou a notificação. o contato será feito preferencialmente pelo Agente Comunitário de Saúde, que irá preencher o **Formulário para Monitoramento da Pessoa com Síndrome Respiratória**.

